



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Procuradoria Jurídica

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º/2017 - DETRAN/DG/PROJUR

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2016**

Em 06 de dezembro de 2017, de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **REGISTRO** por meio do presente Termo de Apostilamento o **REAJUSTE** do valor do Contrato n.º. **09/2016**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM - EPP**, CNPJ n.º 05.399.623/0001/00, que tem por objeto a prestação de serviços de operação e manutenção de Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, que abrangem os processos de Habilitação, Veículos, Notificações de Infração de Trânsito e Cadastro de Operadores, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do **Pregão Eletrônico n.º. 26/2015**.

A Contratada fez a solicitação à pág. 107 do documento 2180546, tendo manifestação favorável da Comissão Gestora às fls. 104 e 105 do mesmo documento.

A possibilidade de reajuste anual está prevista no item 7.1 do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico, que deu origem a contratação, conforme apontado pela Projur no documento 3628893, onde deferiu o Reajuste.

O Nucoc/UCI se manifestou favoravelmente quanto ao Reajuste pleiteado pela Contratada, conforme manifestação Nota Técnica n.º 23 (3704053).

Os cálculos de progressão de custos foram realizados pelo Nucont (folhas 112-115 do doc. 2180546) e ratificados pela Dirpof (3542652). Foi apurado um aumento de **4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento)**, passando o valor **mensal** estimado do ajuste de **R\$ 82.915,57 (oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**, para **R\$ 86.862,36 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, a contar de **11 de abril de 2017**.

A informação de recursos está configurada no despacho do Nuorç, doc. 3508264.

Ainda, a Comissão Gestora comprova no documento 3673145 que o valor reajustado configura vantajosidade na manutenção do Contrato.

Ante o exposto, **AUTORIZO**, com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF o **REAJUSTE** do Contrato n.º. **09/2016** nos termos supramencionados; bem como **DECLARO** que a despesa inerente para tal se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Após registro na **Dirpof**, retornem os autos à **Projur** para análise quanto ao exposto no parágrafo 5 da Nota Técnica do Nucoc/UCI, doc. 3704053.

**Silvain Barbosa Fonseca Filho**

Diretor-Geral Interino



Documento assinado eletronicamente por **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO - Matr.0251126-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 12/12/2017, às 17:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **3813463** código CRC= **3F86AA38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF  
3343-5217